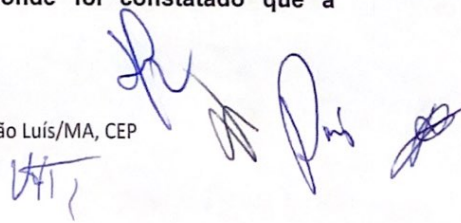


**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO 118/2022 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS; MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE LÓGICA DE DADOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE ELÉTRICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DO CÂNCER DO MARANHÃO DR. TARQUÍNIO LOPES FILHO E CASA DE APOIO AO HOSPITAL DO CÂNCER DO MARANHÃO DR. TARQUÍNIO LOPES FILHO.**

Aos vinte e dois três do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois às nove horas, na sede da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABEAS, Avenida dos Holandeses, número 06/07, Quadra 33, Edifício Metropolitan Market Place, Salas Comerciais Conjugadas de números 801 a 805, Edifício Metropolitan Market Place, Bairro Calhau, São Luís, Maranhão, CEP: 65.071-380, reuniram-se Lacy Mariano de Araújo Júnior, Advogado, presidente desta sessão de contratação, Dhaycon dos Santos Diniz, Coordenador de Contratos do Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho, para procederem a abertura dos envelopes de habilitação e proposta do Edital de Contratação 118/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS; MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE LÓGICA DE DADOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE ELÉTRICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DO CÂNCER DO MARANHÃO DR. TARQUÍNIO LOPES FILHO E CASA DE APOIO AO HOSPITAL DO CÂNCER DO MARANHÃO DR. TARQUÍNIO LOPES FILHO. O aviso deste Edital de Contratação foi publicado no site da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABEAS dentro do prazo estabelecido no seu Regulamento de Compras, Contratações de Serviços da Entidade. O prazo para recebimento das propostas se encerrou no dia 22/11/2022 às 17:00 horas, conforme previsão no Edital de Contratação 118/2022. Apresentou os envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação as empresas AASC ENGENHARIA LTDA. – CNPJ: 42.190.549/0001-36, SERVHOSP COMÉRCIO E SERIÇOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 19.804.960/0001-



32 e GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA. – CNPJ: 08.374.804/0001-62. Além dos representantes da ABEAS já registrados, se fizeram presentes nesta sessão de contratação VICENTE FERRER PINHEIRO ALVES, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 269.108.293-88, representando a empresa SERVIHOSP COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, conforme atos constitutivos e procuração pública apresentados neste ato; SÉRGIO HENRIQUE DIOGENES PINHEIRO OLIVEIRA, brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 035.395.243-55, representando a empresa GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA., conforme carta de credenciamento, documentos e atos constitutivos apresentados neste ato e ALÉSSIO SOUSA COSTA, brasileiro, empresário, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 029.584.893-61, representando a empresa AASC ENGENHARIA LTDA., conforme Carteira Nacional de Habilitação apresentada neste ato. Iniciados os trabalhos, em conformidade com o Edital de Contratação 118/2022 foram abertos os envelopes 001 da proposta de preços das empresas AASC ENGENHARIA LTDA. – CNPJ: 42.190.549/0001-36, SERVIHOSP COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 19.804.960/0001-32 e GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA. – CNPJ: 08.374.804/0001-62, que apresentaram os valores globais mensais de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); R\$ 109.435,00 (cento e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais) e R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), respectivamente, cujos preços ofertados encontra-se todos abaixo do previsto no plano operativo da ABEAS – Contrato de Gestão 001/2021. As propostas das empresas AASC ENGENHARIA LTDA. – CNPJ: 42.190.549/0001-36, SERVIHOSP COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 19.804.960/0001-32 e GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA. – CNPJ: 08.374.804/0001-62 foram classificadas, obtendo a seguinte ordem de classificação conforme item 3.2: PROPOSTA VENCEDORA: SERVIHOSP COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 19.804.960/0001-32, SEGUNDA COLOCADA: GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA. – CNPJ: 08.374.804/0001-62, TERCEIRA COLOCADA: AASC ENGENHARIA LTDA. – CNPJ: 42.190.549/0001-36. Declaramos VENCEDORA a proposta de preços da empresa SERVIHOSP COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 19.804.960/0001-32. Após a abertura dos envelopes das propostas de preços, passou-se à abertura do Envelope 02 da empresa cuja proposta foi declarada como vencedora, conforme 8.8 do Edital de Contratação 118/2022, para verificar a documentação apresentada pela proponente SERVIHOSP COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 19.804.960/0001-32, onde foi constatado que a




empresa SERVIHOSP COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 19.804.960/0001-32 apresentou toda a documentação constante do Edital de Contratação 118/2022, sendo DECLARADA PROVISORIAMENTE COMO VENCEDORA DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO 118/2022.


Pela ordem, foi solicitada a palavra pelo representante da proponente GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA.. Concedida a palavra, manifestou-se nos seguintes termos: “A empresa SERVIHOSP COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA., não possui CNAE em seu CNPJ a atividade de manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração; Outro ponto, os atestados apresentados pela empresa SERVIHOSP COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. não possuem CAT – Certidão de Acervo Técnico, obrigatório em atividades de engenharia. “Nada mais. Concedo a palavra ao representante de SERVIHOSP COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. para apresentar suas razões, que manifesta-se nos seguintes termos: “Nada a declarar.” Concedo a palavra ao representante da proponente AASC ENGENHARIA LTDA., que manifesta-se nos seguintes termos: “Nada a declarar.”


DECIDIMOS: Quanto ao primeiro ponto suscitado pelo representante da proponente GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA. refere-se a falta de CNAE no CNPJ da empresa SERVIHOSP COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.. Pois bem, analisando detidamente o cartão do CNPJ da proponente SERVIHOSP COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. constatou-se que no CNPJ da proponente SERVIHOSP COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA., consta a atividade (CNAE 43.22-3-02) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração. Sem razão a proponente GRUPO NORDESTE MARANHAO LTDA. razão pela qual INDEFERIMOS o pedido. Quanto ao segundo ponto suscitado pelo representante da proponente GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA. refere-se a apresentação de Certidão de Acervo Técnico dos atestados apresentados pela proponente SERVIHOSP COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. Pois bem. No item 7.2.3 e seus subitens do Edital de Contratação 118/2022 não está prevista a apresentação de Certidão de Acervo Técnico dos atestados a serem apresentados. Compulsando os autos, verifico que a proponente GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA., não impugnou o Edital de Contratação 118/2022, cuja publicação foi efetuada conforme determina o referido Edital. Ora, uma vez que a proponente GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA., verifica a ausência de tal requisito e afirma ser obrigatório em obras de engenharia, o deveria ter apresentado, de forma tempestiva, por meio de impugnação ao Edital de


Contratação 118/2022, mantendo-se inerte. Nesse sentido, vincula-se ao Edital de Contratação, que não prevê a juntada de Certidão de Acervo Técnico dos atestados apresentados pela empresa SERVIHOSP COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, portanto, sem razão nesse quesito, razão pela qual INDEFERIMOS o pedido. DECIDIMOS, POR UNANIMIDADE, MANTER A CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DA EMPRESA SERVIHOSP COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, DECLARANDO-A PROVISORIAMENTE VENCEDORA DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO 118/2022, DECLARANDO-A AINDA HABILITADA, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA. Esta ata será publicada no site da ABEAS. DECLARO ABERTO O PRAZO RECURSAL, INICIANDO-SE EM 24/11/2022 E FINDANDO EM 25/11/2022.


Encerro a presente sessão de julgamento às dez horas e dezessete minutos, lavrando a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes.

  
Lacy Mariano de Araújo Junior  
Advogado – OAB/GO 39806  
Presidente da Sessão

  
Dhaycon dos Santos Diniz  
Membro da Sessão

  
ALÉSSIO SOUSA COSTA  
AASC ENGENHARIA LTDA. – CNPJ: 42.190.549/0001-36

  
VICENTE FÉRRER PINHEIRO ALVES  
SERVIHOSP COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

  
SÉRGIO HENRIQUE DIOGÊNES PINHEIRO OLIVEIRA  
GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA.